



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2009.**

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 - RBAC 175 e a Instrução Suplementar nº 175-001 - IS 175-001.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 24, inciso VIII, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 8º, inciso XI, da mencionada Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.021129/2009-12, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução – cujo inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br) –, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 - RBAC 175, intitulado “Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis”.

Art. 2º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução – cujo inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br) –, a Instrução Suplementar nº 175-001 - IS 175-001, intitulada “Orientações para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 703/DGAC, de 22 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2005, seção 1, página 8, e a respectiva Instrução de Aviação Civil nº 153-1001, intitulada “Normas para o Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis”.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente